



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

PREGÃO Nº 01/2020, tipo eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 05 dias do mês de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, ANDRÉ DE LACERDA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 996.491.100-97 e RG 2084097464 SJS - RS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 01/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, por deliberação da Pregoeira, homologada em 05/03/2020, e publicada no Quadro Mural de Publicações Oficiais, em 05/03/2020, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do Decreto nº 1628/2012, de 2 de Janeiro de 2012, que regulamenta o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

Itens 10, 23, 95, 117, 125, 142, 165 e 168: SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos, CNPJ nº 00.203.590/0001-50, com sede na rua João Pedro de Alcântara, nº 135, Bairro Veranópolis, CEP 94.920-330, cidade Cachoeirinha - RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sra. Denise Mary Canto da Fonseca, portadora da cédula de identidade RG nº 6028027792 e CPF nº 502.088.960-15;

Itens 26, 41, 42, 43, e 44: Veneza Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 13.229.567/0001-86, com sede na Avenida Jose Oscar Salazar, nº 92, Bairro Três Vendas, CEP 99.700-000, cidade Erechim - RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Ivonei Cesar Balbinot, portador da cédula de identidade RG nº 5093560174 e CPF nº 026.136.680-75;



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Itens 24, 65, 67, 82, 84, 90, 100, 107, 114, 115, 149 e 178: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 287, Bairro Centro, CEP 99.940-000, cidade Ibiçá - RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Everton Jose Sasset, portador da cédula de identidade RG nº 109.246.002-9 e CPF nº 025.229.730-02;

Itens 205 e 233: Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 21.227.039/0001-16, com sede na Rua Joao Tonin, nº 50, Bairro Jaboticabal, CEP 99.713-150, cidade Erechim - RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Elquer Izaias Balestrin, portador da cédula de identidade RG nº 00.404.279-0 e CPF nº 040.734.589-22;

Itens 29, 108, 170, 192, 227, 255 e 262: Medicamentos de AZ Eireli, CNPJ nº 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Bairro Centro, CEP 85.601-030, cidade Francisco Beltrão - PR, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Elisandro Pagliari, portador da cédula de identidade RG nº 206.098.931-2 e CPF nº 980.079.710-68;

Itens 111, 179, 181, 201, 221, 245, 253 e 254: Santo Remédio - Comércio de Produtos Médico - Hospitalar Eireli, CNPJ nº 28.643.008/0001-95, com sede na Avenida Adão Welker, nº 104, Bairro Centro, CEP 99.740-000, cidade Barao do Cotegeipe - RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sra. Francieli Dariva Giacomel, portadora da cédula de identidade RG nº 61024221002 e CPF nº 031.855.100-46;

Itens 216, 263, 264, 267 e 268: Ligia Maria Carneiro, CNPJ nº 29.228.930/0001-89, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Sala 2, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, cidade Francisco Beltrão - PR, representada nesse ato, por seu representante legal, Sra. Ligia Maria Carneiro, portadora da cédula de identidade RG nº 100882272 e CPF nº 060.802.109-16;

Item 113: SMC Farmacêutica Ltda, CNPJ nº 29.036.138/0001-22, com sede na Rua Sabiá, nº 759, Sala 03, Bairro Universitário, CEP 95.914-052, cidade Lajeado - RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sra. Simone Sandra Rossini de Conto, portadora da cédula de identidade RG nº 7069545775 e CPF nº 773.11.800-87;

Itens 20, 47, 52, 53, 60, 72, 76, 81, 92, 98, 122, 123, 144, 146, 151, 161, 164, 172, 173, 186, 187, 193, 199, 206, 208, 209, 224 256, 259 e 266: Medigram Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 04.470.877/0001-05, com sede na Rua Itacolomi,



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

nº 365, Bairro Centro, CEP 85.505-050, cidade Pato Branco – PR, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Egon Paulo Grams, portador da cédula de identidade RG nº 7469322 e CPF nº 145.981.089-91;

Itens 14, 21, 28, 55, 85, 93, 128, 219 e 239: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, nº 454, Bairro Centro, CEP 85.933-000, cidade Ouro Verde do Oeste – PR, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Maicon Uilians Backes, portador da cédula de identidade RG nº 75934106 e CPF nº 040.825.19-29;

Itens 5, 7, 12, 17, 19, 25, 51 e 217: RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 31.905.076/0001-90, com sede na Rua Minas Gerais, nº 370, Sala 01 e 02, Bairro Alvorada, CEP 85601-060, cidade Francisco Beltrão – PR, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Ricardo José Gotardo Serena, portador da cédula nacional de habilitação CNH nº 01629117402 e CPF nº 039.041.509-01;

Itens 3, 22, 131, 189, 220 e 236: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 28.093.678/0001-85, com sede na Rua Genuíno Piacentini, nº 59, Bairro Santa Terezinha, CEP 85601-060, cidade Pato Branco – PR, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Fabio Emanuel Rebonatto, portador do CPF nº 046.973.639-90;

1 – OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital PREGÃO Nº 01/2020, tipo eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 1628/2012, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

3.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS

4.1 – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Pedidos de Compra (PC), preenchidos em modelo próprio (Anexo VIII do Edital), datados e assinados pelos Gestores de Municíamento, com cópia obrigatória para o OG.

5.2 – Os PC poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS (Anexo I do Edital).

5.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP.

5.5 – As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo OP.

5.6 – A contratada deverá enviar ao OG, até o segundo dia da semana seguinte, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por OP da semana anterior.

5.7 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do PC, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.8 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.9 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10 – O OG promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5.11 – A validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e será aferido no ato de entrega do mesmo.

5.12 – Todos os medicamentos descritos no objeto deste Edital deverão ser entregues, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidades, material, fabricante, acompanhados:

a) do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

b) do Certificado de Registro de cada um dos produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;

c) no caso do produto importado, o certificado de boas práticas de fabricação e controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, poderá ser substituído por laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado após entrega dos produtos, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6.2 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6.3 – Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

6.4 – Além da NOTA FISCAL do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

6.4.1 – prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

6.4.2 – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

6.4.3 – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.4.4 – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6.4.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;

6.4.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

6.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

7 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o PC, no prazo estabelecido, sem justificativa Aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas a a e, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 dias úteis.

7.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8 - PENALIDADES

8.1 - Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 dias úteis após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

8.2 – A recusa pelo licitante em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou da Autorização de Fornecimento ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de 10% sobre o valor total que foi adjudicado.

8.2.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de 0,5% por dia de atraso, limitado ao máximo de 10%, sobre o valor total que lhe foi contratado.

8.2.2 – O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 5% sobre o valor total contratado.

8.3 – Nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 1º/9/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

- a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
- b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;
- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.

8.4 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.5 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.6 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.7 – Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

9.2 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

9.3 – As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 – FORO

11.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

12 – CÓPIAS

12.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

assinada Sr. Prefeito Municipal André de Lacerda, representando o OG e pelas empresas registradas.

Novo Cabrais, 05 de março de 2020.

André de Lacerda
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

NOME: _____

Assinatura: _____

NOME: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

DE ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

PREGÃO Nº 01/2020 – Tipo Eletrônico

SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos, CNPJ nº 00.203.590/0001-50, com sede na rua João Pedro de Alcântara, nº 135, Bairro Veranópolis, CEP 94.920-330, cidade Cachoeirinha – RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sra. Denise Mary Canto da Fonseca, portadora da cédula de identidade RG nº 6028027792 e CPF nº 502.088.960-15.

Denise Mary Canto da Fonseca
SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos
CNPJ nº 00.203.590/0001-50.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

DE ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

PREGÃO Nº 01/2020 – Tipo Eletrônico

Veneza Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 13.229.567/0001-86, com sede na Avenida Jose Oscar Salazar, nº 92, Bairro Três Vendas, CEP 99.700-000, cidade Erechim – RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Ivonei Cesar Balbinot, portador da cédula de identidade RG nº 5093560174 e CPF nº 026.136.680-75.

Ivonei Cesar Balbinot

Veneza Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ nº 13.229.567/0001-86



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

DE ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

PREGÃO Nº 01/2020 – Tipo Eletrônico

Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 287, Bairro Centro, CEP 99.940-000, cidade Ibiaça – RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Everton Jose Sasset, portador da cédula de identidade RG nº 109.246.002-9 e CPF nº 025.229.730-02.

Everton Jose Sasset

Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ nº 15.068.089/0001-03



ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
PREGÃO Nº 01/2020 – Tipo Eletrônico

Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 21.227.039/0001-16, com sede na Rua Joao Tonin, nº 50, Bairro Jaboticabal, CEP 99.713-150, cidade Erechim – RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Elquer Izaias Balestrin, portador da cédula de identidade RG nº 00.404.279-0 e CPF nº 040.734.589-22.

Elquer Izaias Balestrin
Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 21.227.039/0001-16



ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
PREGÃO Nº 01/2020 – Tipo Eletrônico

Medicamentos de AZ Eireli, CNPJ nº 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Bairro Centro, CEP 85.601-030, cidade Francisco Beltrão – PR, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Elisandro Pagliari, portador da cédula de identidade RG nº 206.098.931-2 e CPF nº 980.079.710-68.

Elisandro Pagliari
Medicamentos de AZ Eireli
CNPJ nº 09.676.256/0001-98



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
PREGÃO Nº 01/2020 – Tipo Eletrônico

Santo Remédio – Comércio de Produtos Medico – Hospitalar Eireli, CNPJ nº 28.643.008/0001-95, com sede na Avenida Adão Welker, nº 104, Bairro Centro, CEP 99.740-000, cidade Barao do Cotegipe – RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sra. Francieli Dariva Giacomel, portadora da cédula de identidade RG nº 61024221002 e CPF nº 031.855.100-46.

Francieli Dariva Giacomel

Santo Remédio – Comércio de Produtos Medico – Hospitalar Eireli
CNPJ nº 28.643.008/0001-95



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
PREGÃO Nº 01/2020 – Tipo Eletrônico

Ligia Maria Carneiro, CNPJ nº 29.228.930/0001-89, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Sala 2, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, cidade Francisco Beltrão – PR, representada nesse ato, por seu representante legal, Sra. Ligia Maria Carneiro, portadora da cédula de identidade RG nº 100882272 e CPF nº 060.802.109-16.

Ligia Maria Carneiro
Ligia Maria Carneiro
CNPJ Nº 29.228.930/0001-89



ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
PREGÃO Nº 01/2020 – Tipo Eletrônico

SMC Farmacêutica Ltda, CNPJ nº 29.036.138/0001-22, com sede na Rua Sabiá, nº 759, Sala 03, Bairro Universitário, CEP 95.914-052, cidade Lajeado – RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sra. Simone Sandra Rossini de Conto, portadora da cédula de identidade RG nº 7069545775 e CPF nº 773.11.800-87.

Simone Sandra Rossini de Conto
SMC Farmacêutica Ltda
CNPJ nº 29.036.138/0001-22



ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
PREGÃO Nº 01/2020 – Tipo Eletrônico

Medigram Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 04.470.877/0001-05, com sede na Rua Itacolomi, nº 365, Bairro Centro, CEP 85.505-050, cidade Pato Branco – PR, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Egon Paulo Grams, portador da cédula de identidade RG nº 7469322 e CPF nº 145.981.089-91.

Egon Paulo Grams
Medigram Comércio de Medicamentos Eireli
CNPJ nº 04.470.877/0001-05



ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
PREGÃO Nº 01/2020 – Tipo Eletrônico

Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, nº 454, Bairro Centro, CEP 85.933-000, cidade Ouro Verde do Oeste – PR, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Maicon Uilians Backes, portador da cédula de identidade RG nº 75934106 e CPF nº 040.825.19-29.

Maicon Uilians Backes
Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli
CNPJ nº 25.279.552/0001-01



ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
PREGÃO Nº 01/2020 – Tipo Eletrônico

RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 31.905.076/0001-90, com sede na Rua Minas Gerais, nº 370, Sala 01 e 02, Bairro Alvorada, CEP 85601-060, cidade Francisco Beltrão – PR, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Ricardo José Gotardo Serena, portador da cédula nacional de habilitação CNH nº 01629117402 e CPF nº 039.041.509-01.

Ricardo José Gotardo Serena
RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 31.905.076/0001-90



ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
PREGÃO Nº 01/2020 – Tipo Eletrônico

F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 28.093.678/0001-85, com sede na Rua Genuíno Piacentini, nº 59, Bairro Santa Terezinha, CEP 85601-060, cidade Pato Branco – PR, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Fabio Emanuel Rebonatto, portador do CPF nº 046.973.639-90.

Fabio Emanuel Rebonatto
F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 28.093.678/0001-85



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

1 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para o eventual fornecimento de medicamentos para a distribuição nas unidades de Saúde do município, sob o sistema de registro de preços:

Item	Descrição do item	Unid.	Qtd. Máxima
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CP	70.000
2	ACIDO VALPROICO 250 MG	CP	40.000
3	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML FRASCO DE 100 ML	FR	10.000
4	ACIDO VALPROICO 500G	CP	45.000
5	ADENOSINA 3 MG/ML IV AMPOLA DE 2 ML	AMP	100
6	ALOPURINOL 100 MG	CP	30.000
7	ATENOLOL 50 MG	CP	15.000
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMP	1.000
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLA DE 10 ML	AMP	200
10	CEFALEXINA 250 MG/5ML FRASCO DE 60ML	FR	2.000
11	CEFTRIAXONA 1 G IM	AMP	1.000
12	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML, FRASCO DE 20 ML	FR	1.000
13	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA DE 10 ML.	AMP	500
14	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML IV AMPOLA DE 3 ML	AMP	500
15	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20 MG/ML (2%) + 0,005 MG/ML (COM VASO CONSTRICTOR) INJETÁVEL - MARCA HYPOFARMA	FR	500
16	CLORIDRATO DE METOCLOPAMIDA 10 MG	CP	20.000
17	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA DE 2 ML	AMP	500
18	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA DE 2 ML.	AMP	500
19	DIAZEPAN 10MG	CP	50.000
20	DIAZEPAN 5mg	CP	50.000
21	DIMETICONA 75 MG/ML FRASCO DE 10ML	FR	2.000
22	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA DE 1 ML.	AMP	500
23	FENITOINA 50 MG/ML AMPOLA DE 5 ML.	AMP	500
24	FENTANILA 0,05MG AMPOLA DE 2ML.	AMP	200
25	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA DE 1ML.	AMP	500
26	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO P	UNI	5.000
27	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA DE 2ML.	AMP	500
28	FUROSEMIDA 40MG	CP	50.000
29	GLICOSE 50% AMPOLA DE 10 ml	AMP	200
30	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML, FRASCO COM 8 ML	FR	1.000
31	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML FRASCO DE 20ML.	FR	500
32	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	CP	10.000



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

33	METRONIDAZOL 250 mg	CP	30.000
34	MIDAZOLAM 15MG/ML AMPOLA DE 3ML.	AMP	300
35	OMEPRAZOL 20mg	CP	190.00 0
36	PARACETAMOL 500 mg	CP	25.000
37	PREDNISONA 5 mg	CP	15.000
38	RIFAMICINA 10 MG SPRAY FRASCO DE 20 ML	FR	500
39	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG	CP	10.000
40	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1MG/ML SOL. OFTALMICA, FRASCO DE 5ML.	FR	300
41	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G	UNI	5.000
42	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M	UNI	5.000
43	FRALDA INFANTIL TAMANHO SEG OU XXG	UNI	5.000
44	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO XXG	UNI	5.000
45	ACETATO DE DEXAMETAZONA 4 MG+ CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG+ CIANOCOBALAMINA 5000 MCG	AMP	5.000
46	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONO, SOL. INJETAVEL 150MG/ML	AMP	2.000
47	ACETATO DE RETINOL 10.000UI + AMINOACIDOS 2,5MG + METIONINA 5MG + CLORANFENICOL 5MG, POMADA OFTALMOLÓGICA 10 G.	FR	500
48	ACICLOVIR 50MG/G 10G	TB	3.000
49	ALBENDAZOL 400 MG	CP	5.000
50	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40mg/ml FR 10ml	FR	3.000
51	ALOPURINOL 300mg	CP	20.000
52	ALPRAZOLAM 0,5mg	CP	50.000
53	ALPRAZOLAM 2 MG	CP	30.000
54	AMOXICILINA 500MG	CP	25.000
55	AMPICILINA 500MG	CP	8.000
56	AZITROMICINA 200MG/5ML	FR	10.000
57	BACITRACINA 250UI/G + SULFATO NEOMICINA 5MG/G 10G	TB	7.000
58	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML FRASCO DE 3ML	FR	50
59	BISACODIL 5 MG	CP	5.000
60	BRINZOLAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML	FR	100
61	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100ML	FR	3.000
62	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	50.000
63	CARBIDOPA 25MG+ LEVODOPA 250MG	CP	30.000
64	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	CP	20.000
65	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	CP	70.000
66	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30G	TB	1.000
67	CETOPROFENO 100MG IM AMPOLA DE 2 ML.	AMP	2.000
68	CETOPROFENO 100 MG IV	AMP	2.000
69	CIPROFLOXACINO 500 MG	CP	20.000
70	CLONAZEPAM 0,25mg SUBLINGUAL	CP	30.000
71	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	CP	10.000
72	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG	CP	5.000
73	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg	CP	20.000
74	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CP	20.000
75	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100mg	DR	20.000



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

76	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25mg	CP	5.000
77	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25mg	CP	30.000
78	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10mg	CP	30.000
79	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMP	2.000
80	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10mg	CP	7.000
81	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	CP	10.000
82	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg	CP	30.000
83	CLORIDRATO DE TIAMINA 300mg	CP	15.000
84	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	AMP	3.000
85	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	CP	15.000
86	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G 30G	TB	2.000
87	CROMOGLICATO DE SÓDIO 40mg SOL OFTÁLMICA 5ML	FR	50
88	DICLOFENACO SÓDICO 50mg	CP	3.000
89	DICLORIDRATO DE BETAÍSTINA 16mg	CP	70.000
90	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML IM	AMP	500
91	DIMETICONA 40MG	CP	10.000
92	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG	SCH	5.000
93	DIPIRONA SODICA 500MG/ 2ML	AMP	500
94	DUTASTERIDA 0,5MG+ TANSULOSINA 0,4 MG	CP	7.000
95	FENOBARBITAL 100MG	CP	30.000
96	FENOBARBITAL 100 MG/ML	AMP	500
97	FENOBARBITAL 4% FRASCO COM 20ML	UNI	1.000
98	FLUNITRAZEPAM 1MG	CP	10.000
99	GABAPENTINA 300MG	CP	30.000
100	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMP	300
101	IVERMECTINA 6mg	CP	3.000
102	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200
103	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	CP	20.000
104	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CP	5.000
105	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG	CP	5.000
106	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG + BETAMETASONA 0,05MG 120ML	FR	10.000
107	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML COLÍRIO 5ML	FR	1.000
108	METILDOPA 250 MG	CP	10.000
109	METRONIDAZOL CREME VAGINAL, TUBO DE 50G.	TB	800
110	MIRTAZAPINA 30MG	CP	50.000
111	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CP	15.000
112	OMEPRAZOL 40 MG/ML	AMP	500
113	PARACETAMOL 750mg	CP	80.000
114	RISPERIDONA 1MG	CP	30.000
115	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO, COM 30ML	FR	500
116	RISPERIDONA 2MG	CP	30.000
117	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	AMP	900
118	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO CONDROTINA 1,2G	CP	15.000
119	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMP	500
120	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 120MCG 200 DOSES	FR	100
121	SULFATO FERROSO 40 MG	CP	30.000
122	SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG	CP	20.000



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

123	SULPIRIDA 50MG	CP	45.000
124	SUPLEMENTO VITAMINICO (VIT A, C, E) – MINERAL (MINERAIS Sn, Zn)	CP	30.000
125	VARFARINA SÓDICA 5 MG	CP	10.000
126	ACIDO FOLICO 5MG	CP	40.000
127	AMINOFILINA 100MG	CP	40.000
128	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA COM 10 ML.	AMP	1.000
129	AMOXICILINA 500 MG+ CLAVULANATO 125 MG	CP	30.000
130	AZITROMICINA 500MG	CP	15.000
131	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI IM SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMP	1.000
132	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	CP	50.000
133	BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	100
134	BROMAZEPAM 3MG	CP	30.000
135	BROMAZEPAN 6mg	CP	35.000
136	BROMETO DE IPRATOPIO 0,250 MG/ML FRASCO DE 20ML	FR	50
137	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG FRASCO COM 20 ML	FR	50
138	BUPROPIONA 150MG	CP	50.000
139	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DAPIRONA SÓDICA 333,4 MG 20ML	FR	1.000
140	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	AMP	1.000
141	CARBONATO DE LÍTIO 100MG	CP	30.000
142	CEFALEXINA 500MG	CP	35.000
143	CETOCONAZOL 20 MG/ML (SHAMPOO) FRASCO 100 ML	FR	200
144	CILOSTAZOL 50MG	CP	100.00 0
145	CLONAZEPAN 0,5MG	CP	100.00 0
146	CLONAZEPAN 2MG	CP	70.000
147	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA DE 10 ML	AMP	500
148	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	FR	3.000
149	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg	CP	30.000
150	CLORIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	CP	70.000
151	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25mg	CP	10.000
152	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML	AMP	500
153	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG	CP	5.000
154	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (SEM VASO CONSTRITOR) INJETÁVEL	FR	500
155	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG	CP	20.000
156	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10ML	FR	2.000
157	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/ ML	AMP	500
158	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	CP	100.00 0
159	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150mg	CP	30.000
160	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50mg	CP	150.00 0
161	CLORTALIDONA 12,5 MG	CP	15.000
162	COMPLEXO B POLIVITAMINICO AMPOLA DE 2 ML.	AMP	2.000
163	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR, FRASCO COM 100 ML	FR	3.000



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

164	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO 5ML	FR	500
165	DEXAMETASONA 4mg	CP	3.000
166	DIAZEPAN 10MG/ML	AMP	500
167	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10 MG 60G	TB	20.000
168	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML	AMP	1.000
169	DIGOXINA 0,25MG	CP	30.000
170	DIPIRONA SÓDICA 500 mg GOTAS FRASCO DE 10ml.	FR	500
171	ESCITALOPRAM 10 MG	CP	70.000
172	ESOMEPRAZOL 40 MG	CP	20.000
173	ESPIRONOLACTONA 25 mg	CP	40.000
174	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	CP	10.000
175	FLUCONAZOL 150MG	CP	5.000
176	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMP	500
177	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AMP	500
178	HALOPERIDOL 5MG	CP	20.000
179	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	CP	3.000
180	IBUPROFENO 50mg/ml FRACO DE 30 ML	FR	5.000
181	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO DE 100ML	FR	10.000
182	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 0,4 MG FR 100 ML	FR	10.000
183	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2 MG	CP	10.000
184	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	CP	1.000
185	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	CP	70.000
186	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	CP	15.000
187	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	CP	2.000
188	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENÇÃO ORAL 60ML	FR	5.000
189	NITRENDIPINO 20 MG	CP	5.000
190	ÓLEO MINERAL FRASCO COM 100ML	FR	1.000
191	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG	CP	80.000
192	PREDNISONA 20MG	CP	15.000
193	QUETIAPINA 25MG	CP	30.000
194	SINVASTATINA 20 MG	CP	100.000
195	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	TB	1.000
196	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA DE 1ml.	AMP	500
197	TOBRAMICINA COLÍRIO A 0,3% 5 ML	FR	600
198	TOPIRAMATO 100MG	CP	30.000
199	TOPIRAMATO 25 MG	CP	30.000
200	VENLAFAXINA 75MG	CP	30.000
201	ACEBROFILINA 5MG/ML USO PEDIATRICO 120 ML	FR	2.000
202	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A)50.000 U.I. COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000 U.I./ML 20ML	FR	500
203	ACETONIDO FLUCINOLONA 0,275 MG + SULFATO DE NEOMICINA 8,385 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B (8000 UI/MG) 11.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20,00 MG, FRASCO COM 5ML	FR	1.000
204	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CP	8.000
205	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO 250MG/5ML FRASCO COM 60ML	FR	8.000
206	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 120ML	FR	600
207	BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	100



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

208	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG, FRASCO COM 5ML	FR	100
209	BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL NASAL	FR	5.000
210	BUDESONIDA 50 MCG AEROSSOL NASAL	FR	3.545
211	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	CP	30.000
212	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	CP	30.000
213	CETOPROFENO 100mg	CP	20.000
214	CIMETIDINA 200mg	CP	10.000
215	CINARIZINA 75mg	CP	30.000
216	CLOPIDOGREL 75MG	CP	15.000
217	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200mg	CP	40.000
218	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30mg	CP	50.000
219	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5MG/ML ADULTO 30ML	FR	500
220	COLECALCIFEROL 7.000 UI	CP	7.000
221	DEXAMETASONA CREME 1mg TUBO COM 10g	TB	5.000
222	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10mg	CP	20.000
223	DIMENIDRINATO 100MG	CP	20.000
224	DIMENIDRATO 50MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	CP	20.000
225	DIOSMINA 450+ HESPERIDINA 50MG	CP	100.00 0
226	DIPIRONA SODICA, 500mg	CP	30.000
227	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG+ 2MG/ML	AMP	7.000
228	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL, INJETAVEL 50MG+ 5MG/ ML	AMP	1.000
229	FINASTERIDA 5 MG	CP	30.000
230	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MG	FR	300
231	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML 100ML	FR	5.000
232	IBUPROFENO 300MG	CP	10.000
233	IBUPROFENO 600mg	CP	70.000
234	ITRACONAZOL 100MG	DR	8.000
235	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	FR	4.000
236	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	10.000
237	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	CP	20.000
238	LEVOTIROXINA 50MCG	CP	20.000
239	LORATADINA 10mg	CP	20.000
240	MUCATO DE ISOMETEPTENO 30MG + DIPIRONA 300MG+ CAFEINA 30MG	CP	20.000
241	NIFEDIPINA 10MG	CP	20.000
242	NIMESULIDA 100 MG	CP	30.000
243	NISTATINA 25.000 UI/G TUBO COM 60G	TB	1.500
244	NORFLOXACINO 400 MG	CP	15.000
245	PANTOPRAZOL 20MG	CP	30.000
246	PASTA D' AGUA 60ML	FR	500
247	PERMETRINA 5% LOÇÃO 60ML	FR	500
248	PREDNISOLONA 3MG/ML COM FRASCO COM 60ML	FR	1.000
249	SAIS PARA REIDRATÇÃO ORAL (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SCH	3.000
250	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	CP	50.000
251	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	CP	50.000



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

252	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	CP	50.000
253	SUPLEMENTO VITAMINICO DO COMPLEXO B	CP	50.000
254	VITAMINAS E MINERAIS ANTIOXIDANTES ENRIQUECIDOS COM LUTEÍNA E ZEAXANTINA	CP	20.000
255	ACICLOVIR 200MG	CP	12.000
256	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML 75 ML	FR	5.393
257	CAFEINA 30MG+ CARISOPRODOL 125 MG+ DICLOFENACO 50MG+ PARACETAMOL 300MG,	CP	25.000
258	CARVEDILOL 12,5mg	CP	20.000
259	CARVEDILOL 3,125 MG	CP	20.000
260	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	CP	100.00 0
261	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	CP	50.000
262	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CP	150.00 0
263	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 % GEL 30G	TB	500
264	CLORTALIDONA 50mg	CP	15.000
265	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSP. ORAL 20ML	FR	500
266	FENITOINA 100 MG	CP	50.000
267	LAMOTRIGINA 100 MG	CP	5.000
268	MELOXICAM 15mg	CP	15.000
269	NITRATO DE MICONAZOL, CREME VAGINAL 20 mg/g, TUBO COM 80g	TB	1.500
270	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15ML	FR	10.000
271	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+ SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	CP	30.000
272	ACETILCISTEINA 20 MG/ML XAROPE - 150 ML	FR	5.000

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Contratação de empresa para o eventual fornecimento de medicamentos para a distribuição nas unidades de Saúde do município, sob o sistema de registro de preços.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1 - O prazo para entrega dos itens será de 10 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2 - Os itens fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

3.3 - O recebimento do objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante quanto a vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

3.4 - Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento do objeto consistirá no atesto da nota fiscal pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente ou por outro servidor designado para esse fim.

3.5 - Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

3.6 - Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

4.1 - Os itens deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sita na Avenida 28 de Dezembro, sem nº, centro, CEP: 96545-000, Novo Cabrais - RS.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

4.2 - Os itens serão recebidos Provisoriamente e a aceitação de Definitivas dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

4.3 - A validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e será aferido no ato de entrega do mesmo.

4.4 Todos os medicamentos descritos no objeto deste Edital deverão ser entregues, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidades, material, fabricante, acompanhados:

a) do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

b) do Certificado de Registro de cada um dos produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;

c) no caso do produto importado, o certificado de boas práticas de fabricação e controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, poderá ser substituído por laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado após entrega dos itens, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.2 - Além da NOTA FISCAL do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

5.2.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

5.2.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

5.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.2.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;

5.2.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

5.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

5.4 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regulamenta a matéria.

5.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

6 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Menor preço por item.

7 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

7.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Novo Cabrais, 15 de janeiro de 2020.

André de Lacerda
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2020, TIPO ELETRÔNICO

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:
05 de março de 2021**

EMPRESA: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS

CNPJ Nº 00.203.590/0001-50

ENDEREÇO: Rua João Pedro de Alcântara

BAIRRO: Veranópolis

MUNICÍPIO: Cachoeirinha

UF: RS.

CEP: 94.920-330

Telefone: (51) 3741-3380

E-mail: contato@sidd.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
10	CEFALEXINA 250 MG/5ML FRASCO DE 60ML	FR	2.000	TEUTO	5,696 0
23	FENITOINA 50 MG/ML AMPOLA DE 5 ML.	AMP	500	TEUTO	1,980 0
95	FENOBARBITAL 100MG	CP	30.000	TEUTO	0,105 0
117	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	AMP	900	TEUTO	4,915 0
125	VARFARINA SÓDICA 5 MG	CP	10.000	TEUTO	0,130 0



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

142	CEFALEXINA 500MG	CP	35.000	TEUTO	0,276 0
165	DEXAMETASONA 4mg	CP	3.000	TEUTO	0,209 0
168	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML	AMP	1.000	TEUTO	0,750 0

EMPRESA: Veneza Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ Nº 13.229.567/0001-86

ENDEREÇO: Av. Vinte e Um de Abril, nº 515

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Barão do Cotegipe

UF: RS.

CEP: 99.740-000

Telefone: (54) 3523-1529

E-mail: venezaltda@live.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
26	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P	UNI	5.000	VENEZA	0,7900
41	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G	UNI	5.000	VENEZA	0,8700
42	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M	UNI	5.000	VENEZA	0,8100
43	FRALDA INFANTIL TAMANHO SEG OU XXG	UNI	5.000	VENEZA	0,6000
44	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO XXG	UNI	5.000	VENEZA	1,1300

EMPRESA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 15.068.089/0001-03

ENDEREÇO: Rua Marechal Castelo Branco, nº 287.

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Ibiaçá

UF: RS

CEP: 99.940-000

Telefone: (54) 3374-1036

E-mail: kfmedatendimento@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
24	FENTANILA 0,05MG AMPOLA DE 2ML.	AMP	200	UNIFENTA L	2,9950
65	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	CP	70.000	DOLOTRAT	0,1000
67	CETOPROFENO 100MG IM AMPOLA DE 2 ML.	AMP	2.000	ARTRINID	1,2600
82	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg	CP	30.000	PAMERGAN	0,1230
84	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	AMP	3.000	GENÉRICO	1,0900
90	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML IM	AMP	500	NAUSICAL M B6	1,3740
100	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMP	300	UNI HALOPER	1,1360
107	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML COLÍRIO 5ML	FR	1.000	GLAUCOT RAT	2,4490
114	RISPERIDONA 1MG	CP	30.000	VIERDAL	0,1130
115	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO, COM 30ML	FR	500	RISPERIDON	11,9760
149	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg	CP	30.000	CINETOL	0,2090
178	HALOPERIDOL 5MG	CP	20.000	HALO	0,2260

EMPRESA: [LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA](#)

CNPJ Nº 21.227.039/0001-16

ENDEREÇO: Rua João Tonin, nº 50, sala 02

BAIRRO: Jaboticabal

MUNICÍPIO: Erechim

UF: RS.

CEP: 99.713-150

Telefone: (54) 3712-3505

E-mail: lifecenter@lifecentermedicamentos.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
205	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO 250MG/5ML FRASCO COM 60ML	FR	8.000	Prati	3,9400
233	IBUPROFENO 600mg	CP	70.000	Prati	0,2090



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EMPRESA: Medicamentos de AZ Eireli

CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1132

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR.

CEP: 85601-030

Telefone: (46) 3055-2003

E-mail: az.medicamentos@gmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
29	GLICOSE 50% AMPOLA DE 10 ml	AMP	200	SAMTEC	0,4350
108	METILDOPA 250 MG	CP	10.000	SEM	0,3220
170	DIPIRONA SÓDICA 500 mg GOTAS FRASCO DE 10ml.	FR	500	FARMACE	0,7110
192	PREDNISONA 20MG	CP	15.000	SANVAL	0,1670
227	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG+ 2MG/ML	AMP	7.000	EUROFARMA	3,4790
255	ACICLOVIR 200MG	CP	12.000	CIMED	0,1890
262	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CP	150.000	HIPOLABOR	0,0700

EMPRESA: SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALAR EIRELI

CNPJ Nº 28.643.008/0001-95

ENDEREÇO: AVENIDA ADÃO WELKER, 104

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: BARÃO DO COTEGIPE

UF: RS.

CEP: 99740-000

Telefone: (54) 3523-2379

E-mail: stremedio@stremedio.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
111	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CP	15.000	TEUTO	0,2400
179	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	CP	3.000	CIMED	0,0170
181	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO	FR	10.000	CIMED	2,7500



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	DE 100ML				
201	ACEBROFILINA 5MG/ML USO PEDIATRICO 120 ML	FR	2.000	CIMED	2,8000
221	DEXAMETASONA CREME 1mg TUBO COM 10g	TB	5.000	GREEN PHARMA	1,0700
245	PANTOPRAZOL 20MG	CP	30.000	BIOSINTETICA	0,1100
253	SUPLEMENTO VITAMINICO DO COMPLEXO B	CP	50.000	VITAMED	0,0360
254	VITAMINAS E MINERAIS ANTIOXIDANTES ENRIQUECIDOS COM LUTEÍNA E ZEAXANTINA	CP	20.000	VITAMED	2,5700

EMPRESA: LIGIA MARIA CARNEIRO

CNPJ Nº 29.228.930/0001-89

ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418, SALA 2

BAIRRO: CRISTO REI

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR.

CEP: 85602-510

Telefone: (46) 3035-0095

E-mail: consulfarmafb@outlook.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
216	CLOPIDOGREL 75MG	CP	15.000	Brainfarma	0,2990
263	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 % GEL 30G	TB	500	Pharlab	2,5400
264	CLORTALIDONA 50mg	CP	15.000	Vitamedc	0,2000
267	LAMOTRIGINA 100 MG	CP	5.000	Unichem	0,2900
268	MELOXICAM 15mg	CP	15.000	Pharlab	0,1000

EMPRESA: SMC FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ Nº 29.036.138/0001-22

ENDEREÇO: RUA SABIA, 759, SALA 03

BAIRRO: UNIVERSITÁRIO

MUNICÍPIO: LAJEADO

UF: RS.

CEP: 95.900-000

Telefone: (51) 3729-7800

E-mail: licitacoes@smcfarmaceutica.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
113	PARACETAMOL 750mg	CP	80.000	PRATI DONADUZZI	0,072

EMPRESA: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 04.470.877/0001-05

ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 365

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

UF: PR.

CEP: 85505-050

Telefone: (46) 3225-1002

E-mail: medigram@medigram.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
20	DIAZEPAN 5mg	CP	50.000	GERMED	0,0680
47	ACETATO DE RETINOL 10.000UI + AMINOACIDOS 2,5MG + METIONINA 5MG + CLORANFENICOL 5MG, POMADA OFTALMOLÓGICA 10 G.	FR	500	REGENCEL	9,7990
52	ALPRAZOLAM 0,5mg	CP	50.000	EMS	0,0790
53	ALPRAZOLAM 2 MG	CP	30.000	EMS	0,1490
60	BRINZOLAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML	FR	100	AZOPT	59,5200
72	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG	CP	5.000	ATENSINA	0,2500
76	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25mg	CP	5.000	EMS	0,1800
81	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	CP	10.000	VONAU	2,3290
92	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG	SCH	5.000	ACHE	3,5980
98	FLUNITRAZEPAM 1MG	CP	10.000	ROHYPNOL	0,6000
122	SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG	CP	20.000	SULPAN	1,1700
123	SULPIRIDA 50MG	CP	45.000	EQUILID	0,5400
144	CILOSTAZOL 50MG	CP	100.000	EUROFARMA	0,1900
146	CLONAZEPAN 2MG	CP	70.000	EMS	0,0490
151	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25mg	CP	10.000	GERMED	0,6830
161	CLORTALIDONA 12,5 MG	CP	15.000	EMS	0,1300



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

164	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO 5ML	FR	500	MAXIDEX	7,1000
172	ESOMEPRAZOL 40 MG	CP	20.000	EMS	0,3680
173	ESPIRONOLACTONA 25 mg	CP	40.000	EMS	0,1400
186	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	CP	15.000	BIOLAB	0,1000
187	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	CP	2.000	ISORDIL	0,2900
193	QUETIAPINA 25MG	CP	30.000	EMS	0,1470
199	TOPIRAMATO 25 MG	CP	30.000	EMS	0,1600
206	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 120ML	FR	600	EMS	4,6750
208	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG, FRASCO COM 5ML	FR	100	AZORGA	66,990 0
209	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL	FR	5.000	EMS	6,9390
224	DIMENIDRATO 50MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	CP	20.000	DRAMIN	0,0580
256	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML 75 ML	FR	5.393	SANDOZ	11,369 0
259	CARVEDILOL 3,125 MG	CP	20.000	EMS	0,0690
266	FENITOINA 100 MG	CP	50.000	TEUTO	0,1290

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS N BACKES
EIRELI

CNPJ Nº 25.279.552/0001-01

ENDEREÇO: RUA PERU, 454

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: OURO VERDE DO OESTE

UF: PR.

CEP: 85933-000

Telefone: (45) 32511603

E-mail: farmadelly@hotmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
14	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML IV AMPOLA DE 3 ML	AMP	500	HIPOLABOR	2,0780
21	DIMETICONA 75 MG/ML FRASCO DE 10ML	FR	2.000	HIPOLABOR	0,8990
28	FUROSEMIDA 40MG	CP	50.000	HIPOLABOR	0,0400
55	AMPICILINA 500MG	CP	8.000	PRATI	0,3900
85	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	CP	15.000	SANVAL	0,0920
93	DIPIRONA SODICA 500MG/ 2ML	AMP	500	FARMACE	0,5590
128	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA COM 10 ML.	AMP	1.000	FARMACE	0,9760



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

219	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5MG/ML ADULTO 30ML	FR	500	MEDQUIMICA	2,0700
239	LORATADINA 10mg	CP	20.000	CIMED	0,0810

EMPRESA: *RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*

CNPJ Nº 31.905.076/0001-90

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 370, SALA 01 E 02

BAIRRO: ALVORADA

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR.

CEP: 85601-060

Telefone: (46) 2601-0889

E-mail: licitacaorg2s@gmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
5	ADENOZINA 3 MG/ML IV AMPOLA DE 2 ML	AMP	100	HIPOLABOR	8,5500
7	ATENOLOL 50MG	CP	15.000	SANDOZ	0,0370
12	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML, FRASCO DE 20 ML	FR	1.000	HIPOLABOR	1,5750
17	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA DE 2 ML	AMP	500	SANVAL	1,8940
19	DIAZEPAN 10MG	CP	50.000	SANTISA	0,0770
25	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA DE 1ML.	AMP	500	HIPOLABOR	1,4000
51	ALOPURINOL 300mg	CP	20.000	PRATI	0,1690
217	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200mg	CP	40.000	GEOLAB	0,5490

EMPRESA: *F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*

CNPJ Nº 28.093.678/0001-85

ENDEREÇO: RUA GENUINO PIACENTINI, 59

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

UF: PR.

CEP: 85506-220

Telefone: (46) 2604-0154

E-mail: licitacao@ffmed.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
3	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML FRASCO DE 100 ML	FR	10.000	HIPOLABOR	2,9700
22	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA DE 1 ML.	AMP	500	HIPOLABOR	1,8660
131	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI IM SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMP	1.000	TEUTO	7,8700
189	NITRENDIPINO 20 MG	CP	5.000	BIOSINTETICA	0,9200
220	COLECALCIFEROL 7.000 UI	CP	7.000	BIOLAB	1,8100
236	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	10.000	CIMED	0,5300